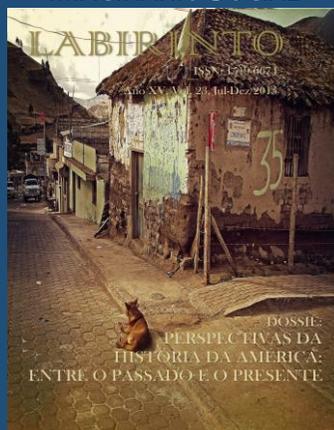


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA

CENTRO INTERDISCIPLINAR
DE ESTUDO E PESQUISA DO
IMAGINÁRIO SOCIAL



REVISTA LABIRINTO
ANO XV
VOLUME 23
(JUL-DEZ)
2015
PP. 115-156.

**O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA
(5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO**
(THE MONARCHY END OF CONSTITUTIONAL AND THE PORTUGUESE REPUBLIC OF ADVENT (5 OF OCTOBER 1910):
SYMBOLOGIES AND IMAGINARY IN TRANSFORMATION)

ANA SALDANHA

Doutora em Estudos Literários pela Universidade de Lisboa
Pós-doutoranda na UNESP – Bolsista FAPESP
anasaldanha2@gmail.com

RESUMO: Debruçar-nos-emos sobre o período que decorre entre a transição da monarquia constitucional e a instauração da República, a 5 de outubro de 1910. Consideramos que a cada um destes períodos corresponde a manifestação de um imaginário social, ao qual subjazem determinadas imagens e símbolos. Neste sentido, consideramos que durante a instauração da República, o poder que viria a ser dominante (protagonizado pela burguesia), e que derruba a ordem socioeconómica feudal, recorre a uma imagética e simbologia em que a força de um coletivo (a maioria da população portuguesa) supera a ideia até então predominante de um herói nacional (individual) – esta última consubstanciada num imaginário religioso-imperial e sebastianista. Para compreendermos de que forma a força coletiva se impõe, em detrimento da manifestação e da crença em um herói (individual), faremos, primeiramente, um estudo histórico-imagético das razões que levaram à constituição e queda da monarquia constitucional para, de seguida, compreender de que forma a instauração da República se apoiou social e politicamente numa força social que, coletivamente organizada, estará na base da manifestação de um novo imaginário.

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

PALAVRAS-CHAVE: imaginário; monarquia constitucional; República.

RÉSUMÉ: Nous nous proposons d'étudier la période comprise entre la fin de la monarchie constitutionnelle portugaise et la mise en place de la République, le 5 octobre 1910. Nous considérons que chacune de ces deux périodes représente la manifestation d'un imaginaire social auquel correspondent certaines images et certains symboles. En ce sens, nous considérons que lors de l'établissement de la République, le pouvoir alors dominant (dont le protagoniste a été la bourgeoisie) - lequel avait fini avec le mode d'organisation socio-économique féodale - utilise une imagerie et un symbolisme marqués par la force d'un collectif. Ce symbolisme surpasse celui qui prévalait jusqu'alors, c'est-à-dire un symbolisme où prédomine l'idée et l'image d'un héros national (individuel) - ce dernier étant d'ailleurs l'incarnation d'un imaginaire religieux, impérial et sébastianiste. Pour comprendre l'importance de la force collective, au détriment de l'expression et de la croyance en un héros (individuelle), nous allons, tout d'abord, faire une étude de l'Histoire et de l'imaginaire portugais, en essayant de comprendre les raisons qui ont conduit à la création et à la chute de la monarchie constitutionnelle pour ensuite comprendre la création de la République (fondée socialement et politiquement par une force sociale, organisée collectivement, qui sera la base de la manifestation d'un nouvel imaginaire).

MOTS-CLÉS: imaginaire; monarchie constitutionnelle; République.

Com este artigo, pretendemos compreender de que forma, em Portugal, uma força social, coletivamente considerada, levou adiante um novo processo sócio-político, contrariando estruturas mentais e imaginários que se haviam baseado na fraseologia e ideia imperialistas e sebastianistas, veiculadas por uma classe dominante fortemente ligada à instituição religiosa, num modo de produção em que desponta o capitalismo, e em que o velho modo de produção feudal se encontra em decadência.

Consideramos, desta forma, a existência de um imaginário social que busca a sua simbologia e imagética na ideia de um herói individual (que designaremos de *imaginário do herói individual*), e um outro, consubstanciado na simbologia e imagética na qual predomina a ideia de um herói coletivo (que designaremos de *imaginário do protagonista coletivo*) (SALDANHA, 2011).

Tendo em conta a evolução histórica portuguesa, compreendemos o imaginário português em função de dois mecanismos simbólicos distintos. O *imaginário do herói individual* testemunha a representação heróica e imperial de um indivíduo, que é, simultaneamente, o representante imperial de uma nação, conquanto o segundo, opondo-se simbólica e imagetivamente ao

primeiro, destrói a imagem do salvador deificado, trazendo para o plano do imaginário a importância da ação coletiva como força motriz da mudança e da evolução histórica (SALDANHA, 2011).

Ao estudarmos a dualidade imagética aqui proposta baseamo-nos, igualmente, na dialética dos processos sociais. Assim, o *imaginário do herói individual* é apropriado pelas classes dominantes de regimes que buscam na heroicidade de um passado a base simbólica para veicular valores de submissão e de conformismo, enquanto o *imaginário do protagonista coletivo*, reagindo ao simbolismo e mitologias do anterior, veicula a liberdade de ação coletiva. Fomos, então, levados a considerar que os dois imaginários estão subjacentes a determinados períodos da História de Portugal. Com efeito, tendo em consideração a evolução social e o constante movimento dos processos históricos, consideramos que à instauração da República correspondeu a manifestação de um imaginário social no qual predomina a imagem de um herói, coletivamente considerado.

Consideramos que a leitura da História não pode ser desvinculada das lutas sociais e, conseqüentemente, do ambiente político em que se inserem, pelo que concluímos que o imaginário tão pouco pode ser

estudado e lido sem nele compreendermos um conteúdo político-social (ou, se quisermos, histórico).

No presente trabalho, acompanharemos a evolução e organização de uma força, coletivamente organizada, através da evolução sociopolítica operada no fim do século XIX e no início do século XX, a qual culmina com a instauração da República, a 5 de outubro de 1910.

A IMPLANTAÇÃO DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL

No início do século XIX, o liberalismo triunfa em Espanha. Intensificam-se, por conseguinte, os contatos entre os liberais espanhóis e portugueses, com vista a derrubar o protetorado inglês do general William Carr Beresford (1778-1854), que se havia instalado no poder desde que o rei D. João VI (1767-1826) (Rei 1816-1826) abandonara Portugal para, na sequência das invasões francesas (1808-1811), se estabelecer no Brasil.

Em 1820, Beresford, com o intuito de pedir mais poderes ao rei D. João VI, decide atravessar o Atlântico. Aproveitando a ausência de Beresford, os conspiradores liberais portugueses, oriundos, sobretudo, da pequena e média burguesia, revoltaram-

se no Porto (Agosto de 1820) e em Lisboa (Setembro de 1820). Os revolucionários nortenhos iniciaram, então, uma marcha sobre Lisboa, fundindo-se Norte e Sul numa *Junta Provisional*. É por esta razão que, nesse mesmo ano, quando Beresford volta a Lisboa (com a atribuição dos poderes pedidos), é impedido de desembarcar.

Em Dezembro de 1820, a *Junta Provisional* realiza eleições para as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes, também chamadas de Soberano Congresso, cortes que elaboram a Constituição de 1822 e que exigem o regresso de D. João VI. O rei, obedecendo ao apelo da Corte, jura as bases da futura Constituição e desembarca em Portugal em 1821.

Apesar de terem sido os responsáveis pela afirmação da independência nacional, os liberais, não constituíam, todavia, uma força homogênea e unida. Havia, por um lado, o grupo dos juristas e dos burocratas (pequena e média burguesia) que, no seguimento do liberalismo americano e francês, exigiam que a eleição para as Cortes fosse feita sem discriminação de classe, clamando a necessidade de instituição de uma Constituição e de reformas na administração pública; por outro lado, havia o grupo dos militares, cuja maioria visava objetivos mais moderados, como o regresso do rei, o fim da influência inglesa e a convocação das Cortes

com representação das três ordens tradicionais (clero, nobreza e povo) (Oliveira Marques, 2001, p. 447-448). Com o domínio provisório de juristas e burocratas, uma Constituição (1822) progressista foi, contudo, aprovada: aboliram-se privilégios, decretou-se a liberdade de imprensa e pôs-se fim à Inquisição, instalando-se uma monarquia constitucional.

Definida como um texto regulamentar bastante avançado para a época, a Constituição portuguesa inspirou-se da Constituição espanhola de 1812 (Constituição de Cádiz) assim como das Constituições francesas (1791, 1793 e 1795). Nela se estabeleceram os direitos e os deveres de todos os cidadãos portugueses e consagrou-se a Nação como base da soberania nacional. Os cidadãos com mais de 25 anos que soubessem ler e escrever, e que possuíssem ofício, emprego ou ocupação útil, elegiam representantes (tratava-se de um sufrágio universal e direto, do qual, no entanto, se excluía as mulheres, os analfabetos, os frades, os criados de servir, entre outros) que, por sua vez, escolhiam os eleitores de comarca. Estes reuniam-se na capital da província e elegiam os deputados às Cortes constituintes, os quais teriam de possuir “renda suficiente, procedida de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p.

447-448). Retiraram-se prerrogativas ao clero e à nobreza, e afirmou-se a independência dos três poderes políticos: o legislativo, o executivo e o judicial (esta divisão de poderes entra em profunda contradição com o absolutismo, no qual aqueles se encontravam concentrados na figura do rei). Os poderes reais foram, desta forma, reduzidos, possuindo as Cortes a supremacia do poder legislativo, o qual prepondera relativamente ao poder executivo. O rei possuía, apenas, o direito de veto suspensivo relativamente às Cortes, podendo suspender a promulgação das leis de que discordava. Era, no entanto, obrigado a promulgá-las desde que as Cortes assim o voltassem a deliberar. Não lhe era concedido o poder de suspender ou de dissolver as Cortes. O rei poderia, ainda, em determinadas ocasiões, ser aconselhado pelo Conselho de Estado, cujos membros eram eleitos pelas Cortes, e coadjuvado pelos secretários de Estado. A sua pessoa continuava, todavia, a ser considerada inviolável. O poder judicial, por seu lado, apenas competia aos Tribunais (OLIVEIRA MARQUES, 2001).

A Constituição de 1822 consagrava, deste modo, os princípios liberais da época: princípios democrático (na perspetiva de uma classe em ascensão que, gradualmente, chegava ao poder político – a burguesia),

representativo, de separação de poderes e de igualdade jurídica. Aceite e jurada pelo rei, foi, contudo, recusada pela rainha Carlota Joaquina (1775-1830), assim como por outras figuras adeptas do absolutismo, fortemente vinculadas ao modo de organização socioeconómico feudal, das quais se destaca o Cardeal-Patriarca de Lisboa, Carlos da Cunha Menezes (1759-1825). Paralelamente à oposição conservadora, outro fenómeno veio abalar fortemente o governo liberal: a declaração de independência do Brasil, em 1822.

Essência do Império português e fonte importante de receitas, o Brasil independente constituiu um duro golpe para o governo liberal que, rapidamente, se viu isolado. Pouco tempo depois, em 1823, a França intervinha em Espanha, com o objetivo de restaurar o absolutismo. Os absolutistas portugueses aproveitaram esta ocasião histórica e proclamaram, nesse mesmo ano, o absolutismo (*vilafrancada*). Este movimento tinha como líderes a rainha Carlota Joaquina e o seu filho segundo, D. Miguel (1802-1866) (apoiados pelo Cardeal-patriarca de Lisboa), que, juntamente com um regimento de infantaria, se deslocaram, a 27 de maio de 1823, a Vila Franca. Foram dados vivas à monarquia absoluta, tendo-se, possivelmente, projetado a

abdicação de D. João VI, que se mantinha fiel à Constituição que jurara.

No entanto, tal como os liberais, também os absolutistas (representantes da velha aristocracia feudal, de sangue) se encontravam divididos. Numa ala mais extremista, encontrava-se D. Miguel e sua mãe, e, numa ala centrista, o rei D. João VI e o seu governo. Com o apoio dos britânicos, D. João VI afirma-se perante a ala extremista, e, até 1826, Portugal foi governado por um “absolutismo moderado” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 443).

Em termos imagéticos, podemos afirmar que o absolutismo faz apelo a um imaginário social dominado pela figura de um herói, no qual “le désir de la verticalité et de son aboutissement suprême entraîne la croyance à sa réalisation” (DURAND, 1992, p. 144). O monarca apresenta-se como o guia da nação, devendo toda a comunidade submeter-se às suas sentenças e deliberações, num processo imagético que se assemelha ao processo religioso de “*gigantisation de la divinité*” (DURAND, 1992, p. 150). A revolução liberal, veio, no entanto, quebrar a predominância deste imaginário, já que, pretendendo acabar com a dominação e concentração de poderes numa só figura, em benefício de uma classe economicamente

preponderante (a burguesia), utilizou uma imagética e simbolismo que apelaram à força coletiva (uma vez que a burguesia precisava de se aliar com a grande maioria da população, nomeadamente com o proletariado urbano, historicamente explorado, excluído e marginalizado) como fonte de derrube do monarca todo-poderoso.

Com a morte de D. João VI, em 1826, o seu filho, D. Pedro (1798-1834) - Imperador do Brasil de 1822 a 1831 (D. Pedro I do Brasil) e Rei de Portugal durante sete dias, em 1826 (D. Pedro IV de Portugal) -, então Imperador do Brasil, abdica rapidamente da coroa portuguesa a favor de sua filha, Maria da Glória (1819-1853), com a condição de que esta se case com o tio, D. Miguel (1802-1866). Simultaneamente, D. Pedro dota Portugal de uma Constituição conservadora, a Carta Constitucional: contrariamente à Constituição, a Carta é, portanto, outorgada pelo próprio rei. A Carta possui, por isso, um cariz de classe, preservando os interesses de classe da velha aristocracia feudal: estatua um sistema bicameralista para as Cortes Gerais, sendo a Câmara dos Pares composta por membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo rei, sem número fixo, a que acresciam Pares por direito próprio, em virtude do nascimento ou do cargo. A segunda Câmara, a Câmara dos Deputados,

era eleita por sufrágio indireto e censitário. Os eleitores de província deveriam possuir uma renda mínima de duzentos mil réis, contudo, para serem eleitos deputados, aquela renda ter-se-ia de elevar a quatrocentos mil réis. Os únicos que a ela poderiam aceder viriam, por força desta imposição financeira, das camadas média e alta da burguesia.

O poder legislativo continuava em poder das Cortes, todavia atribuía-se ao rei um poder de veto efetivo. Acrescentava-se, desta forma, um novo poder relativamente à Constituição de 1822, o poder moderador: pertencente ao rei, permitia, por exemplo, a dissolução da Câmara dos Deputados.

D. Miguel, de volta a Portugal, jura fidelidade à Carta Constitucional e à rainha. Contudo, sob pressões internas e externas, sobretudo dos governos austríaco e espanhol (então apologistas do absolutismo, já que ainda possuíam uma oligarquia feudal que dominava politicamente), D. Miguel dissolve as Cortes, volta a convocá-las por Ordens e, em 1828, faz-se proclamar rei absoluto. A Carta Constitucional deixa, a partir de então, de estar em vigor. A aristocracia de sangue, ligada ao velho poder feudal, dera o seu golpe na nova classe em ascensão que, com ela, disputava o poder político – a burguesia.

Uma tentativa de golpe de estado é, contudo, feita pela burguesia (liberais) com vista ao derrube da coroa miguelista. Esta tentativa gora-se e terá como consequência uma repressão violenta (a qual, aliás, viria a caracterizar os seis anos do regime absolutista de D. Miguel). Por outro lado, a situação económica e financeira de Portugal tende a piorar.

Entretanto, no Brasil, em 1831, D. Pedro abdica da coroa imperial em nome de seu filho, D. Pedro II (1825-1821). Com a ajuda de britânicos e de franceses, D. Pedro rebelar-se contra os absolutistas e contra D. Miguel, assumindo, em contrapartida, a causa liberal. Depois de uma sangrenta guerra civil, que dura até 1834, D. Pedro sai vitorioso e assume a Coroa portuguesa (como D. Pedro IV). É restabelecida a Carta Constitucional.

A economia do país, já por si fragilizada, continua, no entanto, a degradar-se, consequência, não apenas da guerra, mas igualmente de empréstimos externos feitos, sobretudo, a britânicos e franceses: “Auxílio estrangeiro e interferência estrangeira direta nos assuntos internos de Portugal iriam caracterizar a conturbada história do constitucionalismo monárquico até à década de 1840” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 453).

A degradação da situação política é paralela ao rotativismo político que acompanhou os últimos anos da monarquia constitucional. Nascem, neste contexto, novas correntes de pensamento antimonárquicas (e, com elas, novas associações políticas), fortemente ligadas ao crescimento e fortalecimento de uma classe social que havia sido subjugada politicamente durante o feudalismo, mas que adquirira preponderância econômica: a burguesia. Com o fortalecimento e ambição de poder desta classe social, uma nova ideia se implanta em Portugal: a construção de uma sociedade republicana.

A FORMAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARTIDOS POLÍTICOS E A INCONSTÂNCIA DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL

Até 1860-1870, os partidos políticos não constituíam estruturas políticas devidamente organizadas. Fundaram, no entanto, as *proto-estruturas* do que viriam a ser os futuros partidos republicanos, tendo marcado o fim conturbado da monarquia constitucional portuguesa. Consideramos pertinente, desta forma, acompanhar a formação dos partidos políticos da monarquia constitucional para, então,

compreender o contexto socio-político finissecular português que permitiu o nascimento das ideias republicanas.

Até 1834, duas forças defrontavam-se frequentemente: os absolutistas (defensores da monarquia tradicional), representantes da classe que fora dominante durante o feudalismo – a aristocracia – e os liberais (defensores de uma Constituição), representantes das diferentes camadas da burguesia, e que necessitavam do apoio das classes populares mais desfavorecidas para lograrem a ascensão política e o derrube de um modo de organização socioeconômico que não se coadunava com os seus interesses. Ambos agrupavam tendências diversas e a sua composição social era distinta.

No primeiro grupo temos uma parte importante daquela que fora a classe dominante durante todo o feudalismo – a alta nobreza e uma parte da pequena nobreza –, conquanto no segundo se agrupa a burguesia (alta, média e pequena) e grande parte das classes populares (sobretudo urbanas). Os liberais – que consubstanciavam novas ideias, fruto da necessária luta da burguesia pelo poder político – subdividiam-se em três tendências: os democratas, fiéis à Revolução liberal de 1820, o grupo do centro (representantes de um

compromisso entre as tradições nacionais e os princípios do liberalismo), e os conservadores (este último grupo oriundo da alta burguesia e de parte da aristocracia que se aproximava daquela). Será, aliás, deste último que, em 1840, nasce o Partido Cartista, impulsionado por Costa Cabral.

Durante a guerra civil entre liberais e absolutistas (1832-1834), os liberais tinham consigo uma parte importante da intelectualidade portuguesa de então. Em 1834, como mencionámos, os absolutistas são obrigados a depor as armas e D. Miguel abandona Portugal, para não mais voltar. As dissidências internas, todavia, logo se impõem no seio dos liberais, justificadas, igualmente, pelos diferentes interesses que moviam as diferentes camadas da burguesia.

D. Pedro morre em 1834, e as Cortes e o governo decretam a maioria da rainha D. Maria II (1819-1853) (Rainha 1826-1828; 1834-1853) que, com apenas quinze anos, assume a Coroa. Nomeia, para chefiar o governo, o duque de Palmela, D. Pedro de Sousa Holstein (1781-1850), que, apoiado pelos terratenentes, pelos ricos comerciantes e pelos banqueiros, forma um governo de cooperação com esta oligarquia. A alta burguesia atinge, finalmente, as mais altas estruturas do poder de Estado.

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

No poder conservador encontram-se, igualmente, o duque da Terceira, António José de Sousa Manuel de Menezes Severim de Noronha (1792-1886), e o duque de Saldanha, João Carlos Gregório Domingos Vicente Francisco de Saldanha Oliveira e Daun (1790-1876), Grão-mestre da *Maçonaria do Sul* entre 1832 e 1837 que havia participado na *vilafrancada* (1823).

É, no entanto, importante referir o fato de Portugal – apesar de o crescente domínio político da alta burguesia nacional - continuar dependente de créditos estrangeiros e do seu pagamento. Encontramo-nos, assim, perante uma aliança politico-econômica que perdura até aos dias de hoje: a aliança de uma burguesia nacional, com os interesses da grande burguesia estrangeira.

Ora, as eleições de 1836 deram larga vitória ao Governo conservador já instalado no poder, que, assim, resolveu prosseguir com a política iniciada em 1834, na linha da legalidade cartista. Por seu lado, deputados liberais do Porto opunham-se à prossecução de uma política que consideravam ser desastrosa política e economicamente. É assim que se cria - quando, em Setembro, os deputados liberais do Porto (Passos Manuel, Soares Caldeira, Leonel Tavares, Cassiano Tavares Cabral e Morais Manta) chegam a Lisboa, para

tomar posse como deputados - um movimento popular de revolta, apoiado pelas duas alas mais progressistas dos liberais (pequena e média burguesia e intelectualidade urbana), assim como pelo exército e pelas classes mais desfavorecidas. O governo conservador é forçado a demitir-se e Passos Manuel (Manuel da Silva Passos) (1801-1862) assume a chefia do governo.

À política que nasce com a *revolta de setembro* dar-se-á o nome de *setembrismo*. Passos Manuel assume o governo do país, abolindo a Carta Constitucional (que havia sido reposta pelo rei D. Pedro, em 1834) e (re)pondo em vigor a Constituição de 1822. Pouco tempo depois, em 22 de novembro, realizam-se novas eleições. Passos Manuel é eleito deputado e nomeado chefe do novo governo; elabora, então, uma nova Constituição, a Constituição de 1838. Esta Constituição – que é jurada pela rainha D. Maria II - é, contudo, menos progressista do que a Constituição de 1822, mas mais avançada do que a Carta, voltando a consagrar-se o princípio democrático constante da Constituição de 1822: “A Soberania reside essencialmente em a Nação, da qual emanam todos os poderes políticos” (Constituição de 1822). Volta, igualmente, a ser consagrada a divisão tripartida dos poderes,

desaparecendo a referência ao poder moderador do rei. O monarca permanece, contudo, no seguimento da Carta, a gozar do poder de sanção das leis e de dissolução da Câmara dos Deputados.

A política setembrista, sendo constantemente confrontada com tentativas de golpes de estado conservadores (da alta burguesia, assim como dos representantes da oligarquia feudal), prevalece até 1842. Em 1837, um movimento cartista liderado pelos duques de Saldanha e da Terceira, ambos marechais, chegou a criar “um simulacro de guerra civil” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 457): foi a Revolta dos Marechais, cujo triunfo pertenceu às forças *setembristas*. Paralelamente às críticas dos sectores mais conservadores, também a ala progressista liberal se encontrava descontente, acusando a política setembrista de se afastar cada vez mais do verdadeiro espírito da *revolta de setembro*.

É neste ambiente que o ministro da Justiça e grão-mestre do Grande Oriente Lusitano, António Bernardo da Costa Cabral (1803-1889) – que ficou conhecido pela violência com que reprimira os tumultos na capital, quando fora administrador de Lisboa - surge como o homem forte que Portugal parecia necessitar. Num contexto de crise e de confusão ideológica, no qual as

revoltas sociais e políticas se sucediam, manifesta-se no plano do imaginário social a figura do herói individual.

O *herói* precisava, no entanto, de uma ordem e valores novos para que o seu poder se justificasse. Esse simulacro de mudança de situação é buscado na Carta Constitucional. O salvador, fruto do messianismo sebastianista, surge, portanto, acompanhado de uma solução: na sequência do golpe de estado, Cabral proclama, no Porto, a restauração da Carta (em 1842) - “a revolução do Porto pode dizer-se que foi combinada pelo Povo nas praças públicas – foram pela Câmara dirigidas cartas de convite aos habitantes mais respeitáveis, a fim de no dia 27 comparecerem na Casa da Câmara a aclamar a Carta” (Cabral, 1842). A classe social que apoiara a restauração da Carta é, assim, a primeira a demonstrar o seu apoio a Cabral.

A Carta vigorará até à proclamação da República, em 1910.

Neste novo quadro político, a rainha D. Maria II nomeia um novo governo, chefiado pelo duque da Terceira, mas no qual Cabral é, na prática, o homem forte. Um novo ciclo conservador e autoritário tem, assim, início. No plano das liberdades individuais, o novo regime caracteriza-se por uma forte repressão e violência. Os principais intelectuais defensores da Carta

revelam-se, em consequência, fortemente anti-cabralistas, como Alexandre Herculano (1810-1877), Almeida Garrett (1799-1854) e António Oliveira Marreca (1805-1889). Costa Cabral não consegue, portanto, manter boas relações nem com a *intelligentzia* nem com as classes laboriosas, baseando-se os seus principais apoios no grande capital industrial.

É assim que, em 1846, se opera uma revolta contra o *cabralismo*ⁱ. Esta revolta ficou marcada na História com o nome de *Revolta da Maria da Fonte*, por a instigadora dos motins iniciais ter sido, provavelmente, uma mulher do povo chamada Maria, natural da freguesia de Fontarcada. Protagonizada pelo povo rural do Minho, contou com a participação de muitas mulheres. Ideologicamente, contudo, várias foram as classes e diferentes as fações que nela participaram (de liberais progressistas a conservadores). Gradualmente, o movimento estendeu-se a todo o Norte e, pouco depois, a todo o país. Em maio de 1846, Cabral foi obrigado a abandonar o governo sendo substituído pelo duque de Palmela, Pedro de Sousa Holstein. A instabilidade governativa continuou, contudo, a marcar o governo português.

A 6 de outubro do mesmo ano, a rainha D. Maria II, num golpe palaciano, conhecido como a *Emboscada*,

demite o governo e nomeia o marechal João Oliveira e Daun, duque de Saldanha, para constituir novo ministério. Forma-se um novo ministério cartista, descrito, na altura, como o *governo dos Cabrais sem Cabral*. A insurreição reacende-se. O resultado foi uma guerra civil de 8 meses, a Patuleiaⁱⁱ, na qual liberais (pequena e média burguesia e uma parte das classes populares) se revoltam contra Saldanha. Etimologicamente, a Patuleia (pata ao léu) reenvia-nos para uma estrutura sócio-mental na qual predomina o protagonista coletivo.

O período conturbado da monarquia constitucional foi, desta forma, marcado pela ressurgência provisória de elementos sócio-imagéticos e simbólicos que prenunciam a ressurgência de uma força coletiva aquando da instauração da República.

Em Junho de 1847, após a intervenção de forças militares estrangeiras, ao abrigo da Quádrupla Aliançaⁱⁱⁱ, Saldanha derrota os revoltosos. Em 1849 Cabral retoma, novamente, o poder (num registo ditatorial). Saldanha converte-se, então, no chefe da oposição (representando, desta vez, quer uma parte da burguesia, quer a velha oligarquia) e, em 1851, lidera uma revolta militar, no Porto, que conduz à demissão do governo cabralista. Este movimento de revolta auto-

intitulou-se *Regeneração de Portugal*, ficando Saldanha incumbido da tarefa de formar um novo governo.

Em consequência do Movimento da Regeneração, o Partido Progressista – coligação de setembristas e de cartistas adversos a Cabral –, criado em 1842, desintegra-se em 1852. Desta dissolução nasce o Partido (Progressista) Regenerador e o Partido dos Dissidentes ou Partido (Progressista) Histórico (RAVARA, 1976, p. 363-367), este último apresentando-se como o verdadeiro núcleo de oposição ao cabralismo. O Partido Cartista, por seu lado, não desaparece, continuando a sua atuação após a Regeneração, persistindo “como entidade política autónoma pelo menos até 1860, fazendo oposição sistemática ao Ministério da Regeneração enquanto este dura, no que é secundado pelos progressistas dissidentes ou históricos, com os quais entra, logo desde 1852, em coligações eleitorais reforçadas, por vezes, pelos próprios miguelistas” (RAVARA, 1976, p. 364).

Gradualmente, o panorama político português passa a ser dominado por duas forças políticas fundamentais: o Partido Regenerador e o Partido Progressista (apesar de miguelistas (legitimistas) e cartistas continuarem a sua atividade política, frequentemente em coligação alternada com uma das

duas forças predominantes). O predomínio dessas duas forças criou uma situação de rotativismo político, pelo que o período entre 1851-1865 é frequentemente caracterizado como o primeiro período de rotativismo. Esta caracterização é, contudo, como nota António Pinto Ravara (1976), contestada por alguns historiadores:

O período 1851-1865 não corresponde verdadeiramente a uma primeira fase de rotativismo parlamentar no nosso País. Com efeito, os partidos políticos de então não são grandes grupos de opinião com um programa bem definido e amplo substrato popular - nem o podiam ser, devido ao atraso económico-sócio-cultural português face a países como os do norte da Europa ou, por outras palavras, em virtude da fase ainda incipiente do capitalismo no Portugal de então. Os agrupamentos partidários referidos são apenas grupos de elites burgueso-aristocráticas, com fraca organização, uma caracterização

ideológica e programática imprecisa, praticando um caciquismo eleitoral sistemático e onde uma parte dos membros, incluindo alguns dos mais influentes, muda de campo ao sabor das circunstâncias conjunturais. Além disso [...] os Partidos Regenerador e Histórico, derivados essencialmente da cisão do antigo Partido Progressista, vão engrossando gradualmente as suas fileiras com numerosos trãnsfugas do Partido Cartista (que acaba assim por se dissolver, mas só já nos anos 60) e alguns ainda do Partido Legitimista. Pretendendo-se ambos progressistas, aqueles dois partidos não constituem campos extremados em absoluto, tentando aproximações e mesmo reunificações(p. 367).

Ora, independentemente da interpretação histórica deste período, a predominância política entre regeneradores e históricos virá, no entanto, a ser superada pelo nascimento de novas forças políticas,

sobretudo na década de 1870: os reformistas (1862), os constituintes (1871) e os avilistas (Duque de Ávila (1806-18881)). Surgem, igualmente, nesta década e na seguinte, dois partidos que seriam fundamentais para o rumo que o país iria tomar: o Partido Socialista Português (1973) e o Partido Republicano Português (formado, oficialmente, em 1890).

Em 1876, os *históricos* fundem-se com os *reformistas*, dando nascimento a um novo Partido Progressista. Nos anos que se seguem, o Partido Progressista continuará a alternar o governo de Portugal com o Partido Regenerador, os quais continuam a ser os únicos partidos autónomos significativos. Eram ambos partidos de quadros e asseguravam, rotativamente, o poder através de acordos políticos. As dissemelhanças entre ambos eram parcas, e a alternância bipartidária mostrou-se incapaz de dar reposta aos problemas sociais e económicos com que Portugal se deparou, sendo abalada, nos anos 90, pela crise que emanará do *ultimatum* britânico de 1890.

As dificuldades políticas e económicas finisseculares culminam, desta forma, com a apresentação do ultimato britânico. Este, por sua vez, é uma consequência das pretensões britânicas sobre os

territórios coloniais portugueses, cuja configuração a seguir se analisa.

O IMPÉRIO COLONIAL AFRICANO PORTUGUÊS NO SÉCULO XIX

No século XIX, a África central e meridional sofre o impacto da expansão e da colonização europeias. A compreensão dos problemas coloniais portugueses colide, desta forma, com a História colonial europeia, ambas consubstanciando, por sua vez, o imaginário heróico e imperial, imanente ao ato colonial.

Portugal segue o movimento europeu de expansão territorial e de colonização do Continente africano, no final do século XIX, através das suas colónias em Angola e Moçambique. Ora, tal opção colonizadora fazia-se num momento em que várias potências ocidentais possuíam pretensões sobre os territórios coloniais, historicamente ocupados por Portugal. Esta expansão revelava-se, por conseguinte, como uma forma de Portugal afirmar a sua soberania em África.

A situação anterior ao século XIX não se revestira, todavia, desta importância expansionista. Até então, a Coroa portuguesa (com a exceção de Angola) nunca se

preocupava com a exploração do território, mas antes com a proteção das feitorias existentes. Tal justificava-se pelo papel económico que representava África, o qual se reduzia, no fundo, ao tráfico de escravos, contrariamente ao que se passava, por exemplo, com o Brasil. Paralelamente a este reduzido papel na economia do país, os africanos ofereciam uma forte resistência ao avanço territorial europeu, e o clima e a geografia dificultavam as tentativas de avanço em direção ao interior. A conquista de Angola, de Moçambique e da Guiné havia sido, portanto, uma forma de Portugal se impor como um soberano colonial, pelo que as vantagens económicas não representavam um fator preponderante na escolha da política colonial seguida. Os colonos portugueses foram, neste contexto, pouco numerosos, preferindo instalar-se no continente americano (Brasil ou EUA)^{iv}.

Até ao século XIX o escravagismo fora o fundamento principal da economia colonial portuguesa, em África. Terminar com o escravagismo teria, por conseguinte, consequências na economia dos países coloniais que alicerçavam a exploração do continente africano com base na força de trabalho escrava. Por outro lado, na Europa, sobretudo, na Grã-Bretanha, a industrialização que se operava necessitava de uma

força de trabalho crescente que não se satisfazia com os recursos internos: o escravo teria, assim, de desaparecer enquanto tal, para assumir um novo papel social na Revolução Industrial em curso.

Razões económicas fundiram-se, deste modo, com determinados valores morais, lançando as bases do abolicionismo esclavagista. Neste contexto, a Grã-Bretanha apresenta-se, no século XIX, como a grande nação defensora da libertação dos escravos. O papel abolicionista desempenhado pela Grã-Bretanha encontrava-se intimamente ligado com o interesse desta potência em se imiscuir na vida colonial (e, portanto, económica) de outros países, proporcionando-lhe um eventual (e desejado) controlo do comércio das colónias que não lhe pertenciam. Neste sentido, em 1807, a Grã-Bretanha proíbe o tráfico negreiro e, em 1834, abole o trabalho escravo nas suas colónias. Declara, por conseguinte, uma guerra aberta a todos os navios negreiros, vistoriando, no Oceano, os possíveis navios que transportassem escravos, confiscando-os.

Portugal^v, pressionado pelas potências estrangeiras, sobretudo pela Grã-Bretanha, proclama a abolição da escravatura, em todo o Império, em 1869. O Brasil, por seu lado, abolia com dificuldades a

escravidão, e os navios negreiros que, desde 1850, escapavam ao controlo britânico, continuavam o tráfico de escravos entre a África e o Brasil. Porém, a pressão britânica assim como a pressão de movimentos abolicionistas permite, em 1871, a promulgação da Lei do Ventre Livre, a qual afirma a liberdade dos filhos de escravos nascidos a partir desta data (apesar de, até aos 21 anos, continuarem sob a tutela do senhor). O crescimento de várias sociedades e grémios abolicionistas, sobretudo a partir de 1870-1880, e a abolição da escravatura, em 1884, no Estado do Ceará, levam, todavia, o governo imperial brasileiro a extinguir, definitivamente, a escravatura em todo o território, em 1888.

A abolição da escravatura não acaba com a exploração da mão-de-obra escrava. Em determinadas colónias portuguesas, o fim da exploração de populações escravas realiza-se com dificuldade, uma vez que uma crescente mão-de-obra continuava a ser necessária. Os ex-escravos passam à condição de libertos, permanecendo, todavia, sujeitos à prestação de serviços aos seus antigos senhores. Os libertos, por seu lado, dão origem aos serviçais. A diferença entre escravos, libertos e serviçais era, no entanto, extremamente ténue, surgindo uma nova forma de

escravatura disfarçada, sobretudo nas roças de São Tomé e nas minas da África do Sul (OLIVEIRA MARQUES, 2001). O desenvolvimento económico de São Tomé exigia, no entanto, cada vez mais trabalhadores. Os serviçais serviam, por conseguinte, de mão-de-obra escrava na produção do café e do cacau são-tomenses. Mesmo se o contrato de trabalho o interdizia, os capatazes das roças impediam a saída dos serviçais da ilha, que, assim, se encontravam sob o domínio absoluto dos seus senhores e capatazes. Prosseguindo com esta situação de exploração, Portugal fornecia uma justificação para a intromissão dos EUA, da Grã-Bretanha e da Alemanha no comércio das suas colónias. Apesar de, na realidade, se encontrarem mais preocupadas com a crescente concorrência do café e do cacau são-tomenses do que com a escravização dos povos africanos (OLIVEIRA MARQUES, 2001), as três potências, alegando razões de ordem humanitária, insurgem-se contra Portugal.

As colónias ocuparam, em suma, um papel crucial nas relações existentes entre Portugal e as potências ocidentais. Ocupam, igualmente, um lugar de relevo no imaginário heróico e monárquico.

PRESSÃO SOBRE OS TERRITÓRIOS COLONIAIS PORTUGUESES EM ÁFRICA, NO FINAL DO SÉCULO XIX

Tendo em conta a situação colonial portuguesa no século XIX, tentaremos compreender de que forma a salvaguarda das colónias constituía não apenas um interesse político e económico, mas, igualmente, um valor inerente e fundamental do imaginário que o poder pretendia veicular na época.

Em 1870 a Grã-Bretanha elabora um plano de expansão colonial que lhe daria um papel de relevo no panorama mundial. A Alemanha de Bismarck (Otto Leopold Eduard von Bismarck-Schönhausen (1815-1898)) e a França tentam, contudo, limitar esta expansão, sobretudo em África, propondo um acordo internacional. É assim realizada, em 1876, uma Conferência, em Bruxelas, sob a égide do rei Leopoldo II (1835-1909) (Rei da Bélgica 1865-1909), a *Conferência Geográfica*. Desta reunião nasce a *Associação Internacional Africana*, a qual se propõe promover a exploração e civilização do continente africano. Portugal não foi, porém, convidado para esta Conferência, o que revelava a indiferença das grandes potências ocidentais relativamente às pretensões

colonialistas de um pequeno país subdesenvolvido, com um capitalismo ainda incipiente.

Entretanto, a França e a Bélgica ganhavam, gradualmente, território na região do Congo. Este fato colidia com os interesses expansionistas britânicos que, assim, viam ameaçadas as suas pretensões expansionistas em África. Para preservar os seus interesses, a Grã-Bretanha efetua um acordo com os portugueses: tendo em consideração o avanço franco-belga, a Inglaterra reconhece a soberania portuguesa nas duas margens do Zaire. A França e a Bélgica, mostram-se, por seu lado, pouco interessadas neste acordo, reagindo e impedindo a sua ratificação. Bismarck convoca, em consequência, uma nova Conferência Internacional, em 1885, desta vez com a presença portuguesa. Desta Conferência nasce um *Ato Geral*, no qual os direitos históricos sobre os territórios africanos passam a ser substituídos por uma ocupação efetiva: “a Conferência de Berlim forçava os portugueses a um esforço rápido e praticamente impossível de envio de tropas e funcionários civis para todas as áreas que pretendiam suas” (Oliveira Marques, 2001, p. 551). Ora, Portugal não possuía nem verbas nem militares suficientes para assegurar todas as suas possessões históricas.

O poder político português não admitia, contudo, a perda de territórios que lhe garantiam o estatuto de império colonial. Nesse sentido, em 1887, Portugal envia um mapa à Grã-Bretanha – o *mapa cor-de-rosa* – no qual indicava o que considerava serem as possessões portuguesas. Este mapa entrava, no entanto, em conflito com os interesses britânicos.

A profunda convicção do imperialismo português manifestava-se entre a classe dominante de então. O império constituía a base da superioridade da nação, pelo que a possibilidade da sua perda representava um corte com todo o imaginário que até então prevalecera: a sobrevivência do imaginário do herói individual dependia da imagem imperial portuguesa.

As relações entre Portugal e a Grã-Bretanha deterioram-se. A 11 de Janeiro de 1890, o governo inglês envia um *ultimatum* a Portugal, exigindo a retirada das forças militares existentes no território compreendido entre as colónias de Moçambique e Angola, no atual Zimbabwe, a pretexto de um incidente ocorrido entre portugueses e macololos. De forma a evitar um conflito armado com a potência britânica, Portugal vê-se obrigado a renunciar a parte das suas pretensões territoriais.

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

O *ultimatum* desencadeia, contudo, uma onda nacionalista e republicana. Neste contexto, mesmo se a Grã-Bretanha controlava, desde o século XVIII, uma parte importante da economia portuguesa, a imposição, a Portugal, de um mapa colonial, patenteara o descontentamento crescente dos portugueses em relação a esta submissão político-geográfica, assim como à própria política de endividamento externo levada a cabo pela monarquia. O imaginário no qual predomina um herói coletivo afirma-se progressivamente, começando a manifestar-se com maior virulência a imagem de um país que não necessita de depender de uma figura todo-poderosa. Como reação ao *Ultimatum* britânico, Alfredo Keil (1850-1907) compôs a melodia que viria a ser consagrada como o Hino Nacional Português, após a Revolução de 5 de Outubro de 1910.

A reação ao *Ultimatum* contou, igualmente, com uma geração de intelectuais, fortemente imbuídos de ideais republicanos, oriundos da pequena e média burguesia urbana. A Geração do *Ultimatum* ou Geração de 90^{vi} (Afonso Costa (1871-1937), João Pinheiro Chagas (1863-1925)^{vii}, António José de Almeida (1866-1929) e Brito Camacho (1862-1934)) conseguiu generalizar a ideia de que a monarquia conduzia a pátria à ruína e que

apenas o ideal republicano a poderia fazer ressurgir das cinzas.

Um acordo anglo-alemão de 1898 veio acentuar a debilidade do império português, propondo a partilha económica de Angola, Moçambique e Timor, entre ambas as potências, caso Portugal fosse “forçado a obter um empréstimo externo baseado nos rendimentos alfandegários do Ultramar” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 555). Uma convenção secreta mencionava a possibilidade de partilha política efetiva desses territórios.

O império colonial português era cobijado pelas grandes potências, e Portugal encontrava-se desmunido perante a superioridade militar e económica daquelas.

Todavia, a *Paz Armada* que vingou entre a Inglaterra e a Alemanha, a partir de 1885, e que se intensificou, sobretudo, a partir de 1906, permitiu reaproximar os interesses ingleses e os interesses portugueses assim como garantir, por parte da Grã-Bretanha, a proteção dos interesses coloniais de Portugal. Não obstante este reconhecimento britânico, “as possessões ultramarinas de Portugal estavam longe de seguras nas vésperas da primeira Grande Guerra, expressando a Alemanha, sem sofismas, os seus

propósitos imperialistas sobre Angola, Moçambique, e as outras colónias” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p.555).

A eclosão da primeira Guerra Mundial veio salvar o que restava do império português africano, mercê do posicionamento de Portugal ao lado dos Aliados. A instabilidade crescente havia, apesar disso, criado as condições políticas, e também simbólicas, necessárias para a instauração, em 1910, da República.

A INSTABILIDADE FINANCEIRA E SOCIAL DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL E A INSTAURAÇÃO DA REPÚBLICA

Em termos económicos, a situação finissecular, e do início do século XX, em Portugal, revela uma forte instabilidade económico-financeira assim como uma forte dependência relativamente ao estrangeiro, nomeadamente em relação à Grã-Bretanha. Esta instabilidade encontra-se intrinsecamente ligada com o conseqüente advento republicano, resultado de uma insatisfação social crescente e de novas imagens propagadas pelos republicanos. Veremos, desta forma, que papel a economia teve na inversão sociopolítica e imagética verificada em 1910.

A década de 1870 correspondera, em termos económicos, a um processo de acumulação de capital e de concentração e de fusão de empresas. A este processo de acumulação de capital juntara-se a submissão da economia do país a interesses estrangeiros, razão pela qual, em 1884, 10% de todas as Sociedades Anónimas e várias outras companhias eram estrangeiras. Em 1900, as firmas estrangeiras representavam 1/6 do total das firmas instaladas em Portugal, sendo que dessas, metade eram britânicas. Os investimentos estrangeiros controlavam, por outro lado, ¼ do comércio e da indústria portuguesas. Paralelamente, existiam grandes complexos nacionais concentrados numa minoria de famílias.

O *deficit* comercial agravava, por seu lado, a já precária situação económica do país (acentuada pela crise económica e financeira internacional): no início do século XX, Portugal importava (especialmente da Grã-Bretanha) duas vezes mais do que exportava. A moeda portuguesa ressentia-se desta situação e a moeda inglesa (ouro britânico) inundava o país, em detrimento da moeda nacional:

A depreciação da moeda, a falência de alguns bancos, o aumento da

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

dívida pública, a contracção nos investimentos, tudo isto acentuado pela gravidade da boataria circulante, a agitação das ruas e a momentânea instabilidade governativa, implicariam um longo ciclo depressivo, que persistiu durante quase toda a década de 1890 (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 465).

Para o excessivo aumento das despesas haviam, igualmente, contribuído as invasões francesas, as constantes guerras civis e a ineficácia das reformas concretizadas pelos diferentes governos. O envio de divisas estrangeiras por parte dos emigrantes (mormente por aqueles que se encontravam no Brasil) não era suficiente para o compensar. Outro dos fatores econômicos que acelerou a depauperação da economia portuguesa prende-se com o desaparecimento do Brasil, como colónia. Perante esta situação de crise e de dependência, a dívida pública aumentou; o principal beneficiário e credor de Portugal foi a Grã-Bretanha.

Em termos governativos, a Monarquia constitucional caíra, portanto, em contradições e o *ultimatum* inglês^{viii} gerara uma onda nacionalista que

iniciou um período de sucessão de diferentes governos. Neste contexto, a insatisfação perante uma situação económica difícil, a submissão de Portugal à Grã-Bretanha, assim como a rotatividade permanente entre *regeneradores* e *progressistas* vai aproximar vários membros dos partidos tradicionais, assim como as camadas mais jovens, das soluções propostas pelo Partido Socialista Português (PSP) e pelo Partido Republicano Português (PRP). O PRP encontrava-se, então, em plena ascensão^{ix}:

O facto brutal do Ultimatum de 11 de Janeiro, que é uma desonra para a diplomacia europeia, que deixou um pequeno estado ao abandono, diante do arbítrio de uma potência mercantil, essa moderna Cartago que não conhece deveres nem mutualidade, esse facto veio evidenciar à mais sinistra luz: que a monarquia é incapaz de manter a integridade do território português e a dignidade da sua autonomia, porque desde D. João I, 9 de Maio de 1385 até 20 de Agosto de 1890, todos

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

os tratados com a Inglaterra têm sido feitos exclusivamente em benefício da segurança dinástica. Que os governos monárquicos, que se têm sucedido no poder (ministros por confiança da coroa e parlamentos por candidaturas ministeriais) esgotaram esterilmente as forças económicas deste país, deixando desarmado e sem recursos para uma resistência natural contra a mais leve agressão estrangeira. E por último, que os partidos monárquicos, que monopolizam a governação, se exautoraram dando as provas peremptórias de absoluta incapacidade governativa, defrontando-se com a questão vital a que está ligado o destino da Nação Portuguesa, o qual neste momento obscuro da história se acha entregue ao acaso dos acontecimentos e não à vontade deliberada de altos caracteres (*Manifesto do P.R.P. de 1891, parte I*).

No rescaldo da crise económica e da crise social provocada pelo *ultimatum*, o Partido Republicano Português organizou um Congresso, no qual se debateram duas teses contraditórias - a da revolução imediata e a de uma tomada do poder por via política:

Somente as naturezas tímidas ou insensatas é que podem confiar-se na esperança já formulada pelos jornais conservadores: - *isto cai por si*. Cai por si, é verdade, mas depois de nos ter infeccionado com o vírus de uma decomposição irremediável. É preciso entrar, e de pronto, no caminho da recomposição nacional, de um modo deliberado e verdadeiramente digno (*Manifesto do P.R.P. de 1891, parte I*).

O Manifesto e Programa de 1891, elaborado por Teófilo de Braga, e aprovado neste Congresso, tende, contudo, para a via política. Nele se congregaram, igualmente, os princípios fundamentais do programa republicano para a conquista do poder, exultando-se a luta dos revolucionários liberais oitocentistas:

Diante da pátria vilipendiada pelo egoísmo de um regime e pela inépcia de todos os partidários que o sustentam, seja a nossa divisa a bela frase dos homens de 1820 que souberam libertar Portugal do protectorado execrado de Beresford: “uma só vontade nos una...”. Para procedermos como herdeiros das nobres gerações de 1384, de 1640, de 1820 e de 1834, fazendo a obra gloriosa da reorganização de Portugal (*Manifesto do P.R.P.* de 1891, parte I).

Aqueles que partilhavam a ideia da via revolucionária organizaram, em janeiro de 1891, uma primeira tentativa de constituição de uma República. O descontentamento político não cessou, todavia, de aumentar de intensidade e os acontecimentos que conduziram à instauração da República precipitaram-se. D. Carlos tenta controlar a situação pondo e repondo, constantemente, novos governos. Tornou-se público que a Coroa devia dinheiro ao Estado. O governo de 1907 (João Franco (1855-1929)) caracterizou-se pela

violência e pela repressão, no qual João Franco se assumia como o *guia* nacional, repositores de uma ordem perdida. A breve ditadura de João Franco foi, no entanto, fortemente contestada nas ruas. Numa visita ao Porto, em 1907, foram organizadas grandes manifestações contra o governo de João Franco, ferozmente reprimidas pela polícia.

A ação repressiva constante da monarquia vai provocar uma mudança nos planos do PRP. Gradualmente, aqueles que defendiam uma tomada do poder por via revolucionária e que haviam apoiado a tentativa do 31 de janeiro ganham terreno relativamente aos que defendiam a possibilidade de uma vitória política. O PRP procura estabelecer alianças com outras forças, de forma a levar a cabo um levantamento revolucionário. Destaca-se, nesta aliança, a Carbonária, “ligada e subordinada à maçonaria, do ponto de vista do seu ideário, orgânica e objectivos, distingui[ndo]-se pelo secretismo e recurso à luta armada, impondo aos seus membros a posse de uma arma de fogo” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 555).

A 29 de Janeiro de 1908 é organizada uma intentona contra a monarquia e contra o governo de João Franco, a qual contou com o forte apoio da Carbonária Portuguesa e do PRP, sob a chefia de José

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

Pereira de Sampaio Bruno (1857-1915). Manuel dos Reis Buíça (1876-1908) participou nesta intentona e, após o seu fracasso, aceitou a missão suicida do dia 1 de fevereiro de 1908. Nessa data, o príncipe herdeiro, D. Luís Filipe (1887-1908), e o próprio rei D. Carlos (1863-1908) (Rei 1889-1908) são assassinados. Como era de prever, Manuel dos Reis Buíça foi imediatamente morto, deixando uma carta em que reafirma o ideário republicano. D. Manuel (1889-1932) foi, então, proclamado rei. Não conseguiu, contudo, solucionar a instabilidade política nem a catastrófica situação económica do país: entre 1908 e 1910 sucederam-se seis Ministérios à frente dos destinos de Portugal.

O Partido Republicano, por seu lado, não cessa de aumentar a sua influência. Nas eleições autárquicas de 1 de novembro de 1908, o PRP conquista, pela primeira vez, a totalidade dos lugares em Lisboa, bem como noutros municípios e freguesias. Os resultados eleitorais não fizeram, no entanto, desistir a facção do PRP que defendia a via revolucionária como o único meio possível de derrube da monarquia. No segundo Congresso de Setúbal do PRP, realizado a 24 e 25 de abril de 1909, a via revolucionária impõe-se, definitivamente, no seio dos republicanos. A propaganda e o esclarecimento das pretensões republicanas fizeram-se

através dos centros republicanos espalhados por todo o país. No sentido de preparar a revolução, um novo Congresso foi realizado em Abril de 1910, no qual se discutiu o apoio externo à possível futura República portuguesa: “Um dos pontos essenciais [...] consistia em garantir na Inglaterra que, no caso de um triunfo republicano, seria mantida, nas mesmas bases, a aliança tradicional entre os dois países, para assegurar a não interferência da nossa velha aliada em defesa do trono” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 568).

Ora, para que uma revolta armada fosse possível, a participação dos militares era essencial. Nesse sentido, operou-se um aliciamento dos oficiais do exército para o ideário republicano, cujo resultado positivo se deveu, sobretudo, à ação do vice-almirante Cândido dos Reis (1852-1910)^x.

A 4 de Outubro de 1910 estala uma revolta militar e civil (enquadrada pelo Partido Republicano). A efetivação da revolta consistiu no ataque a três pontos considerados essenciais: o Quartel do Carmo^{xi}, o Quartel-General e o Palácio das Necessidades (onde se encontrava o rei). Os revoltosos concentraram-se na rotunda, em Lisboa, onde, gradualmente, se foram juntando os civis e os soldados ajuramentados na Carbonária, todos assegurando a resistência às forças

monárquicas. Os combates prosseguem na rotunda e no Rossio. Na manhã do dia 5 de outubro, após um cessar-fogo de uma hora, as tropas monárquicas rendem-se. A República é proclamada a 5 de Outubro de 1910, na Câmara Municipal de Lisboa, e, no dia seguinte, no Porto. A sua implantação, apoiada pelas massas populares, constituirá “a primeira tentativa persistente de estabelecer e manter uma democracia parlamentar” (WHEELER, 1978, p. 865) em Portugal. A revolta, graças ao apoio popular, tornara-se, portanto, no dia 5 de outubro, Revolução.

A maioria da população esperava, então, mudanças sociais que lhe permitissem melhorar as suas condições de vida e de trabalho. Veremos, na próxima secção, qual a situação social portuguesa no início do século XX que conduziu a que uma parte significativa da população portuguesa, sobretudo nas grandes cidades, apoiasse a recém-implantada República.

A SITUAÇÃO SOCIAL NO FINAL DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL

O clero, no momento conturbado que marcou o fim da monarquia, representava um símbolo perigoso do passado e um entrave ao progresso. A Revolução de

1820 extinguiu a dízima à Igreja assim como as Ordens Religiosas, cujos bens foram vendidos em hasta pública. Pilar do absolutismo, a Igreja entrara em decadência após a revolução liberal. Não obstante o anticlericalismo liberal, as relações diplomáticas seriam restauradas em 1842, mercê de um acordo assinado entre Roma e Portugal, no qual se mantinha “uma relação harmoniosa entre a Igreja e o estado até à proclamação da República” (Oliveira Marques, 2001, p. 504). Neste contexto, apesar das leis de confisco de 1820-1834, a Igreja continuou a ser, até 1910, uma das mais poderosas instituições portuguesas, participando em empreendimentos comerciais, industriais e financeiros: “além dele, havia de novo [após a revolução liberal] as ordens religiosas, que tinham voltado a coberto de vários pretextos ou disfarçadamente, e que se davam as mãos com o clero secular na restauração da força e do prestígio da Igreja” (OLIVEIRA MARQUES, 2001, p. 611).

A revolução liberal extinguiu, igualmente, todos os direitos feudais (fim dos subsídios do rei à nobreza), com o objetivo de desenvolver uma agricultura demasiado presa ao feudalismo. Quem beneficia com o fim destes direitos é a alta burguesia, detentora dos meios económico-financeiros e que buscava a sua emancipação enquanto classe autônoma da velha

aristocracia feudal. Com o fim desses direitos, os nobres passaram a depender dos seus bens fundiários e da sua participação no comércio e na indústria. Os que conseguiram transpor as suas atividades aproximaram-se, desta forma, da burguesia, e a nobreza foi-se, gradualmente, extinguindo como classe social. O feudalismo caminhava para o seu fim e os bens da Coroa foram transferidos para o Estado.

Relativamente ao proletariado, a situação durante a monarquia constitucional sempre foi precária e instável. Com a concentração do capital e da indústria, os salários baixam (sobretudo, a partir de 1880). A diminuição dos salários teve como consequência a degradação do nível de vida, de alimentação e de alojamento. Por volta de 1900, a média de horas de trabalho, por dia, era superior a 10h, sendo inexistente qualquer tipo de proteção legal ou outra. Tendo em conta esta situação extrema de exploração, o proletariado revoltou-se por várias vezes: as greves e as lutas sucederam-se (recorde-se que, até à instauração da República, a greve era ilegal), nomeadamente a partir de 1870. O agravamento da situação social e económica do proletariado coincidiu com o nascimento das primeiras organizações classistas.

O primeiro agrupamento com objetivos de classe foi formado em 1853: o Centro Promotor do Melhoramento da Classe Laboriosa. Seguir-se-iam outros movimentos assim como a formação de cooperativas. Em 1889 existiam 392 Associações de Trabalhadores de todos os tipos (sendo mais de 300 nos distritos de Lisboa e do Porto). É na sequência desta situação de luta e de descontentamento laboral que surge, em 1873, o Partido Socialista Português (PSP). Um grave problema, no entanto, afetava o proletariado, distanciando-o de lutas de classe organizadas e bem estruturadas: o analfabetismo^{xii}. No final do século XIX, o analfabetismo atingia 90% da população, pelo que a maioria dos trabalhadores eram presas fáceis do clero e da Igreja.

A expansão económica dos séculos XVII e XVIII havia, por outro lado, atraído às cidades uma população crescente, não apenas de operários, mas, igualmente, de uma classe média de pequenos e de médios burgueses. Esta pequena e média burguesia sentia-se asfixiada pela grande burguesia e pela velha aristocracia, os quais controlavam as grandes linhas diretivas económicas e políticas do país. Pelo seu grande número e concentração, esta pequena e média burguesia foi a base da militância republicana e a grande

força organizada contra o rei, as instituições da monarquia e da Igreja, tendo constituído uma importante frente de oposição à monarquia.

Encontravam-se, desta forma, reunidas as condições sociais para que o descontentamento generalizado se transformasse numa revolta contra o regime monárquico vigente, o qual viria a culminar com a proclamação da República, a 5 de outubro de 1910.

A CONCEPÇÃO IMPERIAL PORTUGUESA EM SETECENTOS E OITOCENTOS E A PRESENÇA DO IMAGINÁRIO DO HERÓI INDIVIDUAL

A ideia de império (civil e religioso) português foi uma constante nos séculos XVIII e XIX, assumindo a sua completa concretização no Império do Brasil, em 1822. Interessa-nos, por esta razão, verificar qual a importância da imagem imperial na formação e fortalecimento de um imaginário social onde predomina a imagem e simbologia de um herói individual.

Em 1760, durante a regência de D. José I (1714-1777) (Rei 1750-1777), é elaborada uma reforma administrativa (levada a cabo pelo Marquês de Pombal) que tinha como pretensão a exclusão da jurisdição eclesiástica. Defendia-se o poder real numa perspectiva

imperial, em contraposição às funções eclesiásticas, realçando-se a supremacia do poder monárquico e, portanto, do próprio monarca. Esta concepção de império que pretendia centralizar os poderes na figura do rei, em detrimento do clero secular, consubstanciou a ideia de um império civil (em contraposição a um império religioso) (Oliveira, 2005, p. 43-63): “Esta defesa foi ratificada na reforma dos cursos jurídicos, em 1772, através da adoção de um manual de direito natural de Carlo de Martini, que concebia a sociedade como produto de necessidades, que se congregava em pactos sociais e cuja manutenção caberia ao império civil” (OLIVEIRA, 2005, p. 47). Este império civil retirava, por conseguinte, a jurisdição civil das mãos da Igreja.

A ideia imperial (civil) constituiu uma das matrizes do despotismo iluminado durante o reinado de D. José I e do governo do Marquês de Pombal^{xiii}: o império civil, pretendendo a exclusão jurisdicional eclesiástica, remodela a Inquisição e a Censura, colocando-as sob a direta dependência do trono, o que culmina com a expulsão dos jesuítas em 1759. O capitalismo nascente ia se impondo no panorama político português, e a máquina administrativa, policial e fiscal do Estado identificou-se com a burguesia. O clero e a aristocracia

foram, em consequência, obrigados a adaptar-se ao reforço do poder estatal da burguesia.

Este despotismo estatal (sob o signo das Luzes) manifestou-se no imaginário social sob a forma do individualismo do herói. O rei, despótico *Esclarecido*, é o defensor da ordem e valores vigentes, e a massa deve seguir a sua Palavra e vontade: “Le monarque est à la fois mage inspiré, aux prérogatives ascensionnelles, souverain juriste et ordonnateur monarchique du groupe, et nous ajouterons que l'on ne peut disjoindre de ces deux fonctions les attributs exécutifs et guerriers” (DURAND, 1992, p. 156).

O monarca é o administrador do Estado, regulando as matérias que incidem sobre a sociedade civil, pelo que os assuntos temporais se encontram sob a sua responsabilidade: ele representa a transposição da individualidade suprema incontestável. O governo, por seu lado, é o garante da moral vigente.

D. Maria I (1734-1816), por seu lado, deu início “a um culto religioso através do Estado: a obediência política resulta em amor a Deus” (OLIVEIRA, 2005, p. 48). O Estado tornou-se, neste sentido, religioso nos seus objetivos, manifestando-se as virtudes cristãs através do desempenho das funções públicas. Neste momento de transição entre o despotismo *Esclarecido* e

o absolutismo de D. João VI, continuou a perdurar a concepção de um império civil. O Estado mescla-se com a religiosidade, e “Obedecer ao Rei é agora um exercício de devoção e uma obrigação política” (OLIVEIRA, 2005, p. 49).

A legitimação da monarquia passou, deste modo, pela ideia de um império cujo representante máximo foi o monarca, despótico ou, mais tarde, absolutista. O povo, por seu lado, não podia participar na atividade do país, antes submetendo-se ao centro político e administrativo, consubstanciado na figura do rei.

Esta imagem de um império civil manifestou-se, igualmente, no Brasil, envolvendo “o esforço de depositar o poder político do Reino independente do Brasil no príncipe-regente D. Pedro” (OLIVEIRA, 2005, p. 52). Os elementos simbólicos que deram azo a esta efetivação encontram-se patentes na imagem que, então, foi pintada: D. Pedro veste um uniforme (imagem do rei e do militar que defenderá a sua pátria), e possui numa mão a Constituição e, na outra, um ceptro. O monarca representa, portanto, o centro da vida militar (uniforme), da vida política (Constituição) e do Império (ceptro). A Constituição revela, ainda, o poder de salvação do rei-imperador, único depositário fiel da Lei fundamental, enquanto o ceptro e o uniforme afirmam

o carácter imperial do monarca e a sua disposição a dar a vida pela nação. Esta afirmação imperial reenvia-nos, igualmente, para a religião e para o sacrifício de Cristo.

A ideia imperial, na qual o elemento religioso é assimilado ao monarca, manifestou-se, deste modo, no absolutismo português e durante todo o período da monarquia constitucional: o cumprimento da Lei é a efetivação de uma vontade divina, pelo que deve ser universalmente respeitada. Quando, em 1828, D. Miguel se fez eleger rei absoluto, aproximou-se da imagem do rei-salvador, desta vez sem Constituição, mas como representante das Cortes tradicionais e, igualmente, da vontade divina. D. Pedro, por seu lado, transpôs para Portugal a união da Constituição, lei política, com a lei divina, cujo representante continuava a ser o sempre eterno monarca. O facto de as cerimónias para a consagração real passarem por ritos religiosos, demonstrava, aliás, a inter-relação que ambos teciam.

A ideia imperial, poder superior e vigilante, identificou-se, assim, durante a monarquia constitucional, com a própria Constituição, expressão soberana da nação cuja ordem legal se fundamentava numa vontade sagrada: Deus empossa o monarca, o qual, por sua vez, dirige o império através de uma Lei que deve ser reverenciada.

A concretização do império civil, em setecentos e oitocentos, prolongou a simbologia centrada na ideia de um herói nacional, no qual o poder político supremo, exclusivo do monarca, se institui com o objetivo de resguardar a sociedade, não devendo, por esta razão, ser questionado. O princípio de superioridade da Lei é transposto para a vigilância atenta do rei que deve assegurar-se do cumprimento daquela. O monarca encarna a dupla civil-religião, sendo a consubstanciação quer de Deus quer da Lei fundamental.

Assumindo-se como o representante do civil e do religioso, o monarca assegura, na realidade política e social do país, a manutenção e a sobrevivência do império, substituindo-se à funcionalidade religiosa.

O imaginário que consubstancia a imagem imperial será, no entanto, a 5 de outubro de 1910, confrontado com um imaginário social no qual brota um herói coletivo.

PRIMEIRA REPÚBLICA: O APELO AO IMAGINÁRIO DE UM PROTAGONISTA COLETIVO

A situação política, económica e social do início do século XX que permitira a eclosão da República fora

paralela à eclosão de um imaginário que pretendia quer impor novas imagens e novos símbolos, quer inverter as imagens anteriormente veiculadas pela monarquia.

Como vimos, os movimentos sociais finisseculares, sobretudo operários, ampliavam e endureciam a luta social contra a monarquia, nomeadamente nos grandes centros urbanos. A par desta luta social, uma luta política desenvolvia-se com o apoio das sociedades secretas, como a Maçonaria e a Carbonária, e dos Partidos Republicano e Socialista. É, aliás, o Partido Republicano Português (PRP) que lança as bases ideológicas contra a monarquia, cujo poder considerava conservar “o carácter hereditário, e em que a vontade da nação expressa pelo voto se acha em antinomia com esse poder, como duas soberanias incompatíveis, das quaes uma ha de ser forçosamente sacrificada à outra (sic)” (BRAGA, 1881, p. 1). A República é, então, apresentada como a solução para os problemas do constitucionalismo monárquico.

Teófilo de Braga (1843-1924), na sua obra *Dissolução do Sistema Monarchico Constitucional* (1881), anuncia a República como a nova Idade de Ouro que adviria. O futuro desta Idade é comparado à Idade de Ouro das Descobertas, na qual a *raça* portuguesa havia manifestado o seu pleno talento. Segundo o autor, ao

invés deste momento histórico que patenteara a grandeza do país, a Monarquia constitucional correspondia a um estado de apatia generalizado perante o colapso da nação: “os chamados períodos de transição são cheios de desalento geral, de incoherencia nas ideias, de falta de apoio nas opiniões, de insubordinação das paixões, enfim d’esse mal-estar doentio de uma crise em que se elaboram as condições para o advento de uma era nova (sic)” (BRAGA, 1881, p. 1-2). Neste contexto, os republicanos acusam a monarquia de ter permitido que a Nação entrasse numa crise moral e económica que a obrigou a submeter-se aos interesses estrangeiros, enquanto a realeza, com a anuência da Igreja, ostentava luxo e riqueza.

Outra das críticas republicanas dizia respeito ao rotativismo monárquico. Nesse sentido, os republicanos afirmavam que a monarquia havia permitido a existência de governos que perpetuavam o poder através de um rotativismo partidário sem dissemelhanças entre si e que se revelava incapaz de encontrar uma solução para os problemas e mal-estar gerais. O povo encontrava-se, em consequência, totalmente desligado da vida pública do país, não sentindo o apelo do patriotismo, “primeiro vinculo moral da pátria (sic)” (BRAGA, 1881, p. 3). Esta falta de

patriotismo revelava, por seu lado, a incompatibilidade do sentimento patriótico com o próprio sistema monárquico.

O republicanismo-Idade de Ouro surgia, assim, como uma necessidade histórica e “esperança do futuro de Portugal sob o regimen da democracia (sic)” (BRAGA, 1881, p. 2). O republicanismo consolida, deste modo, a dicotomia decadência/regeneração, atribuindo a primeira fórmula à monarquia e a segunda à República.

A fim de regenerar Portugal, os republicanos apelaram à convergência na luta contra o sistema monárquico, pelo aumento das fontes de rendimento, contra a incompetência da classe dirigente, e pela defesa do sufrágio. A exigência de um sufrágio universal foi, aliás, uma das principais exigências dos republicanos, que o consideravam uma condição essencial para o estabelecimento de uma democracia: “Liberdades políticas, ou de garantias: sufrágio universal representação das minorias” (*Manifesto do P.R.P.* de 1891, parte II, artigo 2º, ponto 2). A burguesia, classe social em ascensão, apelava, desta forma, à grande maioria do proletariado e do campesinato pobre, de forma a estabelecer um sistema político que melhor se adaptasse à sua necessidade de domínio.

Os republicanos - grande maioria das diferentes camadas da burguesia - apresentavam, deste modo, a monarquia como o oposto da democracia: o sistema monárquico constitucional representava um poder absoluto e, portanto, antidemocrático, no qual a soberania se baseava na falsa questão da graça de Deus - “O privilegio hereditário da família dynastica, a origem da sua soberania por graça de Deus, revelam bem claramente o antigo carácter absoluto do poder real (sic)” (BRAGA, 1881, p. 1).

No seguimento da Constituição de 1820, e numa perspectiva anticlerical, os republicanos negavam a sacralidade do poder real, considerando fundamental a asserção de que a Nação é o verdadeiro pilar da soberania nacional (cuja consagração apenas poderia assumir a sua plena forma numa República):

O que é a república, senão uma nacionalidade exercendo por si mesmo a própria soberania, intervindo no exercício normal das suas funções e magistratura? No estado actual da crise portuguesa só existe uma solução nacional, prática e salvadora – a proclamação da

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

república. Só assim acabarão os interesses egoístas que nos perturbam e vendem, só assim aparecerá uma geração nova capaz de civismo e sacrifícios pela pátria (*Manifesto do P.R.P.* de 1891, parte I).

Apela-se ao fim da imagem do monarca que revestia as qualidades dos heróis clássicos. Os republicanos associam, aliás, esta concepção heróica dos monarcas à traição: D. João VI havia abandonado Portugal nas mãos dos exércitos napoleónicos e entregue a nação a um protetorado inglês, enquanto D. Pedro atraíçara a lei fundamental do país, substituindo a Constituição de 1822 por uma Carta Constitucional que, sem mudanças até hoje, revelara a incapacidade de se adaptar à evolução da nação - “é que desde 1826 a Carta outorgada está imóvel, governando-nos como se Portugal não tivesse progredido n’estes cinquenta e quatro anos (sic)” (BRAGA, 1881, p. 5).

Ora, para a construção da futura República, único sistema capaz de salvaguardar os interesses nacionais, um elemento era considerado essencial. Assim sendo, o novo regime não se poderia construir plenamente sem o apoio do povo: “a nação [deve] fazer as instituições

para si, e todas as vezes que um povo legisla sobre os seus destinos, a sua constituição é a Republica, e elle então tira todos os fructos da sua liberdade, porque lhe custou o seu trabalho (sic)” (BRAGA, 1881, p. 7). Ao imaginário no qual sobressai um herói individual, e que se havia consubstanciado, sobretudo, nas figuras dos reis despótico e absolutista, respectivamente D. José e D. João VI / D. Miguel, assim como em Costa Cabral (e, podemos acrescentar, na figura do duque de Saldanha), são propostas novas imagens, nas quais o povo assume a vanguarda de um processo necessário e inevitável. Alguns republicanos chegaram a apelar a uma sublevação popular, por vezes violenta, com vista à construção da liberdade e à edificação de um governo justo:

Levantae-vos cidadãos, á lucta, tomae por norma o heroico povo francês; não temos uma Bastilha a derrobar, porém temos os palácios que essa cohorte de infames, teem obtido, roubando-nos a nós povo, quando no poder, sacrificando-nos com impostos pesadíssimos [...]. Julgam o povo receoso? Como se

enganam. O receio não existe mas sim a prudência e talvez a comiseração, porque o Povo é bom, e difícil lhe será fazer derramar sangue, porém no estado actual não deve haver considerações algumas, os que nos oprimem devem padecer também, esses que nos escarnecem, devem saber que se não somba de um Povo inteiro e que quem se atreve a tal; é ponido com a morte (sic) ((d')AZEVEDO, 1881, p. 4).

Esta forma de luta violenta não era, no entanto, partilhada por todos os republicanos. Teófilo de Braga, por exemplo, considerando a inevitabilidade da República, encara a decomposição monárquica como uma necessidade histórica. Neste sentido, a recomposição da futura nação seria o fruto de um processo natural e lógico que se realizaria segundo uma ordem ingénita: “É assim que dentro da paz publica se passará de um regimen para outro (sic)” (BRAGA, 1881, p. 14). A monarquia constitucional constituía, deste ponto de vista, um mero poder transitório que, no estado de decadência em que se encontrava, teria,

necessariamente, de se destruir para renascer numa nova época: “o regimen constitucional dissolve-se por uma decomposição espontanea; como provisório manteve-se sempre de expedientes, e ao fim de meio século acha-se exausto, e a nação tem de pensar na sua própria reorganização (sic)” (BRAGA, 1881, p. III).

Ora, apesar de divergências quanto ao caminho político que deveria ser seguido, as críticas à monarquia e à Igreja eram consensuais entre os republicanos. O constitucionalismo monárquico era, igualmente, acusado de esconder um regime absolutista (“absolutismo mascarado” (Braga, 1881, p. 9)), no qual predominavam a censura, o controlo da imprensa e as perseguições políticas. Segundo os republicanos, estas características constituíam a base de um sistema ditatorial que se opunha à democracia republicana que se pretendia construir: “A perseguição á imprensa republicana continua sem tréguas. Hontem encarcerava-se um poeta por ter expandido as suas ideias em magnificos versos [...] hoje prende-se sem razão o editor de uma folha da capital (sic)” ((d')AZEVEDO, 1881, p. 3). A repressão e a violência monárquicas eram, por isso, contrárias à razão que regia os ideais e vontade da maioria da população.

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

Apresentando-se como uma alternativa ao clero, ao despotismo, às leis tirânicas, às perseguições, à realeza, pela liberdade e pela independência, o republicanismo elevava, em suma, a maioria da população, que fora subjugada durante a história da monarquia, à categoria da bravura revolucionária. O republicanismo apelou, portanto, à manifestação de um imaginário social onde predomina a figura de um protagonista coletivo - “o Povo revolucionar-se-ha e mostrará que não é o Zé Povinho, como lhe chamam, mas sim o heroico Povo Portuguez, que se vê oprimido e que quer respirar livre (sic)” (BRAGA, 1881, p. 3). Ao conservadorismo e à ordem instituídos, contrapunha-se a proposta de uma nova era de liberdade e de democracia: a República laica e justa.

A SIMBOLOGIA DA PRIMEIRA REPÚBLICA

O simbolismo republicano, apesar de buscar a construção de novas imagens que sustentem um novo imaginário social, vai também utilizar imagens e simbologias já utilizadas pelo poder monárquico.

A unidade nacional que se havia verificado em torno da República, aquando da sua instauração, em

1910, centrou-se nos grandes símbolos nacionais. A identidade da *raça* portuguesa e os feitos valorosos dos nossos antepassados são elogiados e exaltados, alimentando a necessidade de criação de um novo homem, o *homem republicano*. A educação cívica e política faz-se através de novos manuais escolares, em festas e cerimónias públicas, aclamando os valores da Raça, da Pátria e da Humanidade:

Quando o Luso se vir comprimido entre as raças que avançam a leste e o mar, que hoje lhe serve de barreira defensiva, ele terá consciência da sua missão no mundo, sentirá em si renascer a antiga energia da raça, e restabelecendo as grandes navegações antigas fundará novos impérios em vastos continentes agora ignorados (BRAGA[1904], 2006, p. 116).

Esta elevação da *raça* passa, segundo os republicanos, pela obrigatória substituição do regime monárquico: “A Lusitânia nunca teve Reis, e por isso sempre foi autónoma. No dia em que as suas cidades

confederadas se submeterem a um chefe soberano, começará a sua servidão” (BRAGA[1904], 2006, p. 121). Nesse sentido, surgem três símbolos fundamentais da República, que, pretendendo romper com a monarquia (mesmo se nem sempre foi o caso), haviam de perdurar até à atualidade: o Hino Nacional (*A Portuguesa*), a Bandeira Nacional e a materialização da República num busto ou corpo desnudo de uma mulher (frequentemente, a mulher possuía um barrete, à imagem das deusas clássicas).

A *Portuguesa* havia sido elaborada e composta por altura do *ultimatum* britânico, tendo sido proibida em 1891, quando animou a primeira revolta republicana. O Governo provisório de 1911 adotou-a como Hino Nacional. As cores vermelha e verde da bandeira nacional, por seu lado, haviam guiado diversas ações conspirativas e revolucionárias da Carbonária e da Maçonaria, entre 1907 e 1910. Não foram, por isso, pacificamente adoptadas, tendo estado na base de uma querela que opôs republicanos conservadores e republicanos revolucionários: o General Abel Acácio de Almeida Botelho (1855-1917) defendia o abandono do cromatismo azul e branco, pelo facto de nos reenviar para a monarquia recentemente derrubada, enquanto, por exemplo, o poeta Abílio Manuel Guerra Junqueiro

(1850-1923) defendia a sua continuação. As novas cores foram, no entanto, finalmente, adotadas: o vermelho representaria a força e o verde a vontade popular e a esperança no futuro. A simbólica tradicional dos cinco castelos conquistados aos mouros, das quinas, dos escudos e das chagas de Cristo continuou representada na nova bandeira, revelando a importância no imaginário social de determinados símbolos ancestrais, ainda vivos na Memória. Para justificar a perduração destes símbolos, os republicanos recorreram a um tempo anterior à República, no qual aqueles já representavam a *raça* superior lusa: “Na bandeira branca dos Mil Viriato, e no escudo do valente cabecilha, daquele dia em diante ficaram representados os cinco dinheiros, chamando-se-lhes por isso o Pendão das Quinas, o Escudo das Quinas” (BRAGA[1904], 2006, p. 62).

A figura do Zé Povinho de Rafael Bordalo Pinheiro (criada em junho de 1875, nas páginas do *Lanterna Mágica*) figurou, igualmente, como uma das figuras republicanas, ora representando o povo republicano que se bate pelo novo regime ora transfigurando as críticas ao novo regime. Consideramos, portanto, que a figura do Zé Povinho constitui um símbolo, mas um símbolo *não mitológico*. Neste sentido, ele não constitui

um mito, mas antes um contra-mito, uma vez que não veicula valores nem pretende ser um exemplo que deve ser seguido. Ao contrário do mito, o Zé Povinho pretende ser a caricatura de um personagem coletivo, o povo português trabalhador, ressaltando os seus defeitos e contradições. Contrasta, por conseguinte, quer com a figura camoniana quer com a figura *viriatiana*: ele é o homem real, o verdadeiro português do século. A sua imagem perdura na memória coletiva, não pelos seus atos ou feitos extraordinários, nem pelas narrações de que foi alvo, mas pelo fato de ser uma imagem a que facilmente se pode recorrer quando se pretende pôr em relevo as fraquezas e vícios, poderemos acrescentar, *arquétipos*, do povo português:

A figura do Zé Povinho tem uma origem muito anterior à República e foi amplamente representada nas célebres figuras caricaturais de Rafael Bordalo Pinheiro, de finais do séc. XIX e início do seguinte. Como catalisador de uma mitologia muito arreigada no senso comum, virá a ser igualmente

muito explorada pelo imaginário republicano (MEDINA, 1986, p. 19).

Ora, a Geração de 70 mostrou a sua capacidade não só de adaptação mítica mas, igualmente, de recriação mítica. Através da utilização dos símbolos Zé Povinho e Camões, a geração republicana aproveitara as estruturas imaginárias do povo português, utilizando o poder de simbolização coletiva que ambas as figuras denotam: o Zé Povinho figura as desconfianças e as características negativas do povo, enquanto Camões é o representante da *raça* lusitana: “Tanto num caso como no outro [Zé Povinho e Camões], a raiz temporal é a mesma: o *Setentismo*, i.e., o espírito crítico-regenerador ou até francamente revolucionário da geração que surge, constituída e programaticamente autoconsciente da sua missão e originalidade” (MEDINA, 1986, p. 11).

Viriato, por seu lado, viria a transmutar-se num ser heroificado, num tempo em que Portugal ainda não o era, mas em cuja figura o povo deveria reconhecer o seu antepassado: “Era isso que Idevor ouvira no rumor do oráculo dos mortos. Repetiu-o depois fitando com assombro Viriato. Os companheiros vieram abraçá-lo pela consagração, que o proclamava invencível; fitavam-

no com espanto, como se, desde aquele momento, se tornasse um ser sobre-humano” (BRAGA [1904], 2006, p. 71). A recorrência ao imaginário do herói individual constituiu, portanto, um recurso imagético utilizado pelos republicanos, num processo em que “*élévation et puissance sont en effet synonymes*” (BRAGA [1904], 2006, p. 71). Viriato assume, neste contexto, uma função cultista, sendo representado como uma transfiguração de Cristo:

Viriato começava a aparecer como um vulto maravilhoso, e corriam vozes de que o toque das suas mãos dava saúde. E quando o carro era levado para a beira do rio com a Pedra Focal, trouxeram ao encontro de Viriato um pobre homem hidrópico, em extrema deformação, para que o socorresse com o seu poder e o livrasse de tanto sofrimento (Braga[1904], 2006, p. 99).

Os antepassados do povo luso foram, assim, assimilados ao povo de que era chefe Viriato, o qual assume a imagem arquetípica do messiânico *Encoberto*

seiscentista: “Corria por aqui entre as tribos da Lusónia que apareceria um guerreiro montado num cavalo branco, e que ele conseguiria repelir o estrangeiro invasor; todos hoje consideram Viriato como a realização dessa velha profecia” (BRAGA[1904], 2006, p. 103).

Esta interação simbólica revela a interpenetração de imagens às quais subjazem imaginários sociais distintos.

Ora, o imaginário funciona como uma linguagem e, tal como esta, cria, com a evolução do tempo, estruturas profundas que se revelam dificilmente transformáveis. Assim, a República paganizara ou laicizara determinados arquétipos simbólicos subjacentes ao imaginário do herói individual, incapaz que foi de os destruir. O próprio Guerra Junqueiro ativa mecanismos simbólicos antimonárquicos através de um processo imagético de santificação laica. Assim, na sua obra *Pátria* (1915) - que inspirará Fernando Pessoa (1888-1935) na redação de *Mensagem* (1934) -, considera a Pátria como algo superior que deve ser defendido, apresentando a República como o único sistema capaz de o fazer. Helder Macedo (1988) considera que, nessa obra de exaltação pátria, Junqueiro utilizou a tradição judaico-cristã:

Espírito Santo da tradição profética cristã ou o Messias da tradição profética judaica. Foi assim Junqueiro, e não Pessoa, quem primeiro trouxe para a modernidade poética portuguesa, redimensionada como uma profecia republicana consequente da degradação moral e política da Monarquia, a velha tradição messiânica de que, na *Mensagem*, “Os Avisos” são representados por Bandarra e António Vieira (p. 37).

O busto da República é, por seu lado, à imagem do busto da República francês, um busto feminino, reproduzindo-se em vários materiais: cartazes, selos, moedas, louça, objetos em metal. A imagem da República, com os seios desnudos, frequentemente vestida com uma túnica e sandálias romanas, reenvia-nos para a imagem das deusas greco-romanas.

A desagregação da Primeira República seria, por isso, mais tarde, acompanhada pela degradação da imagem do busto representativo da República, o qual se tornou, a partir de um certo momento, alvo de sátiras e

de representações defeituosas por parte de artistas e de caricaturistas.

Nas festas republicanas, por seu lado, substituiu-se a simbologia religiosa por uma nova simbologia pagã, estritamente ligada ao bem comum da Pátria; também ela não se libertou, todavia, da imagística monárquico-religiosa, revelando, igualmente, rasgos comtianos. Lançada em março de 1913, pelo semanário *O Século Agrícola*, a festa da árvore, por exemplo, embora já viesse da monarquia (as primeiras foram realizadas em 1907), recebeu um forte implemento com a República, generalizando-se a partir de 1913.

O governo provisório que se seguiu à instauração da República deu, portanto, uma especial importância à questão simbólica, que, mesmo se nem sempre o conseguiu, pretendia distanciar-se dos símbolos arquetípicos monárquicos. Neste sentido, a 22 de Maio de 1911, o ministro das Finanças José Relvas, aprovou o decreto que revogava a lei de 29 de Julho de 1854, substituindo a unidade *real* pelo *escudo de ouro*, retomando a designação das moedas de ouro cunhadas nos reinados de D. Duarte, D. Afonso V, D. João V, D. José, D. Maria I e D. João VI. Este decreto reformou igualmente, o sistema monetário português, alterando não só a denominação de todas as moedas, mas

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

também o material, o peso, e as dimensões das moedas de bronze.

Os símbolos e as figuras históricas mitificadas, naqueles materializadas, constituíram, em conclusão, uma importante base do imaginário republicano, que, apesar de tudo, não conseguiu romper com os esquemas simbólicos oriundos da monarquia.

À instauração da Primeira República (durante a qual havia prevalecido o imaginário do protagonista coletivo, assumindo as massas os valores progressistas republicanos) suceder-se-ia - em consequência das contradições internas do regime, das tentativas contra-revolucionárias monárquicas e da crise económica -, a primeira ditadura europeia: a ditadura militar de Sidónio Pais, quem se apropriaria das imagens presentes no imaginário do herói individual.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Augusto (D'). **Viva a República** – Brado revolucionário contra o despotismo monarchico. Lisboa: Tipografia Gutierrez, 1881 [Acervo da Biblioteca Nacional].

BRAGA, Teófilo [1904]. **Viriato**. Lisboa: Fronteira do Caos, 2006.

BRAGA, Teófilo. **Dissolução do sistema monarchico constitucional**. Lisboa: Nova Livraria Internacional, Bibliotheca Republicana Democrática (vol. XXII), 1881.

CABRAL, Costa. “**Discurso proferido por Costa Cabral em 10 de Agosto de 1842 na Câmara dos Deputados**” [em linha]. Portugal: O Portal da História, fevereiro de 2002. Acedido em 4 de abril de 2015, em: <http://www.arqnet.pt/portal/discursos/fevereiro02.htm>

Constituição de 1822. Sítio Oficial da Assembleia da República Portuguesa [em linha]. Portugal: Assembleia da República Portuguesa. Acedido em 2 de setembro de 2015, em: <http://www.parlamento.pt>

DURAND, Gilbert. **Les Structures anthropologiques de l'imaginaire**: introduction à l'archétypologie générale. Paris: Dunod, 1992.

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

MACEDO, Helder. “A Mensagem e as mensagens de Oliveira Martins e de Junqueiro”. **Revista Colóquio Letras**, Maio de 1988, nº 103, pp. 28-39.

MEDINA, João. “Zé Povinho e Camões: dois pólos da prototipia nacional”. **Revista Colóquio Letras**, Julho de 1986, nº 92, pp. 11-21.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. (de). **Breve História de Portugal**. Lisboa: Presença, 2001.

OLIVEIRA, Eduardo Romero (de). “A ideia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)”. **Tempo**, 2005, nº 18, Rio de Janeiro, pp. 43-63.

RAVARA, António Pinto. “Os partidos políticos liberais na primeira fase do rotativismo parlamentar (1851-1865)”. **Análise Social**, 1976, vol. XII, nº 2, pp. 363-367.

SALDANHA, Ana. 2011. **O Antagonismo entre o herói individual e o protagonista colectivo: o imaginário**

português através da sua História e da literatura após a Revolução de Abril. Tese de Doutoramento. Université Stendhal – Grenoble III (França) / Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Portugal).

WHEELER, Douglas L. “A Primeira República Portuguesa e a história”. **Análise Social**, 1978, vol. XIV, nº 56, pp. 865-872.

Recebido em: 03/10/2015

Aprovado em: 11/01/2016

Publicado em: 29/01/2016

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

NOTAS

ⁱ Em 1846, o Grande Oriente Lusitano deixa de ser comandado por Cabral.

ⁱⁱ Movimento da Patuleia, ou seja, *pata ao léu*: denominação que revela o carácter popular deste movimento.

ⁱⁱⁱ *Quádrupla Aliança* é a designação dada ao tratado assinado em Londres, a 22 de Abril de 1834, entre os governos de Guilherme IV, do Reino Unido, Luís Filipe, de França, D. Pedro IV, de Portugal (regente em nome de sua filha, D. Maria II) e a regente de Espanha, D. Maria Cristina de Bourbon, visando impor regimes liberais nas monarquias ibéricas. Tal implicava a garantia da expulsão dos infantas D. Miguel de Bragança de Portugal e D. Carlos de Bourbon de Espanha, mesmo que tal obrigasse à entrada de tropas estrangeiras nos respectivos territórios.

^{iv} A verdadeira expansão branca desenvolve-se, sobretudo, a partir do século XIX, quando Portugal necessitará de se defender das incursões expansionistas inglesas, francesas e alemãs.

^v Portugal, todavia, já havia sido coagido, no século XVIII, pela Companhia de Jesus, a abolir a escravatura dos índios, no Brasil: sob o reinado de D. José I e do Marquês de Pombal, a par da

expulsão dos jesuítas (que representavam um forte contra-poder), decreta-se a liberdade dos índios do Brasil, proibindo-se a sua escravização pelos colonos. Esta escravatura é, em 1761, igualmente abolida no reino, na metrópole e na Índia.

^{vi} Esta Geração tinha, contudo, sido precedida pela Geração de 70 (que contara com nomes como Antero de Quental (1842-1891) ou Alexandre Herculano (1810-1877)), republicana e socialista. A feição socializante de algumas destas figuras veio, no entanto, criar divergências no seio do republicanismo. Assim, a partir de 1870, as propositões socialistas são afastadas do ideário republicano. Teófilo de Braga, por exemplo, afirma que o P.R.P. teria de assumir uma nova estratégia, pelo que seria necessário abandonar as primitivas propostas socialistas para se concentrar nos aspectos da democracia política.

^{vii} João Pinheiro Chagas será o primeiro primeiro-ministro da I República.

^{viii} Foram as rivalidades existentes entre a Grã-Bretanha e a Alemanha que, como vimos, haviam permitido a perduração de algumas das colónias portuguesas em África (assim como na Ásia (Timor e Macau)).

O FIM DA MONARQUIA CONSTITUCIONAL PORTUGUESA E O ADVENTO DA REPÚBLICA (5 DE OUTUBRO DE 1910): SIMBOLOGIAS E IMAGINÁRIOS EM TRANSFORMAÇÃO, DE ANA SALDANHA

^{ix} Em 1903, um *regenerado*, Bernardino Machado (1851-1944), junta-se ao Partido Republicano.

^x No decorrer da madrugada do dia 4 de outubro, Cândido dos Reis, convencido de que a situação estava fora de controlo, suicida-se.

^{xi} Na Revolução que, a 25 de Abril de 1974, permitiu o derrube da ditadura em Portugal, um dos pontos fundamentais foi, igualmente, o Quartel do Carmo, no qual se encontrava o então Presidente do Conselho, Marcello Caetano.

^{xii} Este número decresceria, apesar de tudo, para 75,1% da população, em 1911, graças ao aumento do número de escolas, iniciado pelos governos dos liberais (sobretudo de Passos Manuel). Esta situação de analfabetismo era, por seu lado, paralela a um ensino universitário «medíocre», o qual permitira, apesar de tudo, a eclosão de uma certa elite cultural que, laicizada, opor-se-ia ao conservadorismo eclesiástico. Surgia, por conseguinte, uma *intelligentzia* laica no âmbito da Educação e da cultura.

^{xiii} De seu nome, Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782).